

SEI nº 25.0.000006150-9

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 **Prorrogação**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, (serviços de limpeza, asseio e conservação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em **Paranavaí, Apucarana, Arapongas, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá e Umuarama** – Lote 3), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a empresa Equity Administração e Serviços Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº xxx.178.388-xx, e a **EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.459.892/000117, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 626, sala 4, Centro, São Mateus do Sul/Paraná, CEP 83.900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. PAULINE FLARESSO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.920.249-xx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O contrato nº 013/2024 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **01/03/2026** e terminará em **28/02/2027**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

1.1.1. Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de limpeza, asseio e conservação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranavaí, Apucarana, Arapongas, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá e Umuarama - (Lote 03 – Regional Norte e Noroeste).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz **R\$ 761.188,80** (setecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

2.1.1. Novos valores unitários:

Item 1 – Servente de Limpeza com adicional de insalubridade: **R\$ 5.434,87** (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Item 2 – Servente/Copeira com adicional de insalubridade: **R\$ 5.647,94** (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Item 4 – Auxiliar de Serviços Gerais: **R\$ 4.103,02** (quatro mil cento e três reais e dois centavos)

Item 5 – Portaria: **R\$ 5.034,11** (cinco mil trinta e quatro reais e onze centavos)

CONTRATO 013/2024- P.E nº 043/2023 - EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA						
Prorrogação (01/03/2026 até 28/02/2027)						
Lote 03 - Regional Norte e Noroeste						
Item	Descrição/Especificação (Nome do posto)	Quant.	Valor Unitário (por posto)	Adicional de Insalubridade (mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses) *
1	Servente de Limpeza	3	R\$ 4.268,38	R\$ 1.166,49	R\$ 16.304,61	R\$ 195.655,32
2	Servente/Copeira	6	R\$ 4.481,45	R\$ 1.166,49	R\$ 33.887,64	R\$ 406.651,68
3	Copeira	0				
4	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 4.103,02	R\$ 0,00	R\$ 8.206,04	R\$ 98.472,48
5	Portaria	1	R\$ 5.034,11	R\$ 0,00	R\$ 5.034,11	R\$ 60.409,32
6	Recepção	0				
		12			R\$63.432,40	R\$761.188,80
Valor Total Global aproximado para o período de (12) meses: R\$ 761.188,80 (setecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).						

* Valores obtidos da última repactuação – Processo SEI n.º 25.0.000000483-1

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Para o período de prorrogação, a Contratada deverá apresentar garantia no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo, no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total do presente termo (R\$ 761.188,80).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE POR ÍNDICE

4.1. Fica acrescido à Cláusula Oitava – “DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, subitem 8.9 - “Do Reajuste dos Insumos”, do Contrato nº 013/2024, o seguinte dispositivo:

8.9.8. Sempre que viável, o reajuste dos insumos será concedido de modo concomitante à repactuação, sem prejuízo de quitação de eventuais valores retroativos devidos relativamente ao período de anualidade de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: codificada em 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento de despesa 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalterados e vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:36
017838865

Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.12.17
14:09:08 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Contratante

PAULINE FLARESSO:05
192024900

Assinado de forma digital por PAULINE FLARESSO:05192024900
Dados: 2025.12.17
09:29:34 -03'00'

PAULINE FLARESSO
EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

LORENA TERESINHA
FRIGO:00535254938

Assinado de forma digital por LORENA TERESINHA
FRIGO:00535254938
Dados: 2025.12.16 11:16:42 -03'00'

Nome/CPF:

FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929

Assinado de forma digital por FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929
Dados: 2025.12.16 11:30:56 -03'00'

Nome/CPF:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

1. Trata-se da indicação dos recursos orçamentários-financeiros necessários à Prorrogação do Contrato n.º 13/2024 com a Equity Administração e Serviços de Limpeza, asseio e conservação.
2. Conforme Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato (0201422), o valor a ser considerado é de R\$ 761.188,80 para a prorrogação por um período de 12 meses, de 01/03/2026 até 28/02/2027, estimando-se uma despesa de R\$ 634.324,00 em 2026 e de R\$ 126.864,80
3. Considerando a Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2026, apresentada ao Poder Executivo estadual nos termos da Lei nº 22.250/2025
4. **Informa-se** que o impacto calculado referente ao próximo exercício terá como fonte de recursos o montante fixado na Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2026, em futura **Dotação Orçamentária** codificada em 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento de despesa 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação.
5. Ao exercício subsequente (2027) serão considerados os valores à continuidade contratual na respectiva proposta orçamentária.
6. Deste ato, encaminha-se à COJ.
7. **Solicita-se**, quando da abertura da contabilidade orçamentária do exercício 2026, o **regresso** deste procedimento à Coordenadoria de Orçamento para ratificação desta Indicação Orçamentária com a emissão da nota de empenho da despesa.



Documento assinado digitalmente por **TAÍZA OLIVEIRA LOPES, Assessora**, em 28/11/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6474258808059650771



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0202232 e o código CRC E27265AC.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024

Processo SEI N.º 25.0.000006150-9

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Equity Administração e Serviços Ltda.

Objeto do Termo: Prorrogação contratual – a vigência do presente Termo Aditivo será de 01/03/2026 a 28/02/2027.

Valor total do Termo: O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 761.188,80 (setecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: codificada em 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento de despesa 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 17/12/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0215406 e o código CRC 60B1496A.

